**ATO DECLARATÓRIO LEGISLATIVO Nº. 03/2020**

**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO OFICIAL VOYAGE CONFORTLINE 1.6, PLACA: OMT 6459, ANO 2014/MOD 2015, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS-GO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (redação da pela Lei nº 9648, de 1998 e alterada pelo Decreto Federal nº 9412/2018) ou seja, até R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o veículo pertencente à Câmara Municipal de Campos Belos segurado contra sinistros.

CONSIDERANDO, que a vigência atual do seguro do veículo oficial desta Câmara Municipal, APÓLICE/CONTRATO Nº 269500, ajustada entre a Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e o Corretor CAMPOS BELOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, encontrar-se dimensionada até 07/02/2020; e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura do veículo.

CONSIDERANDO, Considerando, a necessidade de proteção patrimonial para o veículo da Câmara Municipal, diante do acréscimo constante da frota veicular em Campos Belos e em todo o Estado de Goiás, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral.

CONSIDERANDO, também, as constantes mudanças climáticas, divulgados pela mídia, diversos acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos, e há, portanto, a necessidade de precaver nesse sentido.

CONSIDERANDO, primordialmente, a preservação do patrimônio público, garantindo reposição ao erário pela ocorrência de eventual sinistro, que gere dano ou perda no veículo segurado e/ou terceiros envolvidos;

CONSIDERANDO, portanto, é de suma importância a contratação de seguro total para o veículo automóvel da Câmara, evitando, assim, possíveis prejuízos ao Erário, decorrentes de ocorrências como sinistros, furtos, roubos, incêndios, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda a contratação pelas questões acima referidas, bem como pelos seguintes motivos: O uso do Carro para transporte de documentos, servidores, vereadores é indispensável que esteja segurado, pois o uso é contínuo para os trabalhos do PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS-GO.

CONSIDERANDO, na ocorrência de panes mecânicas e pequenos sinistros, a despesa poderá se apresentar bastante onerosa – devido à necessidade de assistência aos passageiros (veículo substituto), deslocamento do servidor, gerando diária e consumo de combustível, dentre outros;

CONSIDERANDO nos casos em que o condutor não consegue dominar o veículo em virtude das condições da pista de rolamento e climáticas, gerando prejuízos supervenientes a sua vontade;

CONSIDERANDO, que indenizações pessoais, que o seguro DPVAT leva em consideração apenas os aspectos do momento, desconsiderando os prejuízos futuros;

CONSIDERANDO, possibilidade de furto do veículo, embora não haja estatística para tal feito, em se tratando de bem público que fica em local com cobertura de vigilância por câmeras e portão eletrônico e garagem coberta, mas necessário se faz a prevenção em foco;

CONSIDERANDO, danos materiais não cobertos pelo seguro obrigatório – DPVAT – incluso no licenciamento anual;

CONSIDERANDO, que a Câmara possui somente este veículo, que atende a todos os servidores e vereadores, em todos os períodos do ano, quentes chuvosos, em estradas com pisos escorregadios, entre outras características que sugerem o maior cuidado de quem os conduz.

CONSIDERANDO, que inclusive é condutor INDETERMINADO;

CONSIDERANDO, durante as viagens de serviço, o condutor se encontra à mercê de situações ímpares, a exemplo de freadas bruscas de outros carros nas rodovias, ocorrências de falhas mecânicas, etc;

CONSIDERANDO, embora não tenhamos registros de sinistros graves, devido ao profissionalismo e a qualidade dos condutores, necessário se faz manter esse trabalho de prevenção, ou seja, estamos nos protegendo de um sinistro total ou de uma despesa considerável aos cofres do erário público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica **DECLARADA** Dispensa de Licitação nº 005/2020 para contratação direta de Cobertura Securitária do veículo oficial Voyage Confortline 1.6, Placa: OMT 6459, ano 2014/mod 2015, do Poder Legislativo de Campos Belos-GO, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO, o contrato terá vigência de doze meses, com início a partir da data da assinatura, e ainda conforme CONTRATO; não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**Art. 2º -** Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 3º** -Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos - GO, 11 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**

**Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos**